Suplente: Benedito Pedroza de Carvalho Júnior, inscrito no CPF sob o nº 042.545.744-36.
d) Pela Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT):
Titular: Luiz Augusto Tenório Jucá Sá, inscrito no CPF sob o nº 055.601.864-81;
Suplente: Alessandra da Silva Barros, inscrita no CPF sob o nº 077.143.504-58.
e) Pela Secretaria de Estado da Saúde (SESAU):
Titular: Paula Cristina Silva dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 986.385.505-34;
Suplente: Talmir da Silva Miranda, inscrito no CPF sob o nº 940.592.684-53.
f) Pela Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG):
Titular: Genildo José da Silva, inscrito no CPF sob o nº 648.514.864-72;
Suplente: Eraldo Henrique de Souza Amaral, inscrito no CPF sob o nº 093.430.154-96.
II - REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (SELECIONADAS MEDIANTE SELEÇÃO PÚBLICA):
a) Pela Fundação Casa do Especial (FUNCAE):
Titular: Liziane de Medeiros Torres, inscrita no CPF sob o nº 686.496.144-34;
Suplente: Jorge da Silva Porto, inscrito no CPF sob o nº 133.479.344-15.
b) Pelo Instituto de Desenvolvimento e Proteção Social - Instituto Acudir (INSTITUTO ACUDIR):
Titular: Edvaldo Carlos de São Pedro, inscrito no CPF sob o nº 860.284.304-63;
Suplente: Yasmin Marinho dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 115.826.034-21.
c) Pela Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas (AFAEAL):
Titular: Alessandra Hora dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 066.675.744-55;
Suplente: Jessica Ribeiro Barboza, inscrita no CPF sob o nº 086.812.614-44.
d) Pelo Instituto Amigos da Periferia (IAPAL):
Titular: Clayton Jônathan Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob o nº 075.505.624-82;
Suplente: Eryvanya de Amorim Gato Lopes, inscrita no CPF sob o nº 011.090.094-45.
e) Pelo Instituto de Desenvolvimento Socioambiental João de Barro (IJB):
Titular: Aline Barbosa de Barros Cavalcante, inscrita no CPF sob o nº 053.688.914-74;
Suplente: Letícia Bezerra dos Santos Leão, inscrita no CPF sob o nº 925.014.514-49.
f) Pela Associação Pestalozzi de Maceió (PESTALOZZI):
Titular: Tereza Maria Barreto do Amaral, inscrita no CPF sob o nº 068.389.444-72;
Suplente: Josefa da Silva Porto, inscrita no CPF sob o nº 373.140.174-68.
Art. 2º O munus público derivado do exercício das funções de membro do CONEFOCO/AL é considerado de relevante interesse público, desprovido de qualquer estipêndio, gratificação ou subsídio de índole pecuniária.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial no Diário Oficial do Estado de Alagoas (DOE/AL).
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL.

PAULA CINTRA DANTAS
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 1123835

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS (CGE/AL)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
EDITAL Nº 13 - CGE/AL, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL) torna públicos o resultado final na prova discursiva, a convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e a convocação para o procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros, indígenas e quilombolas, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Analista de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado de Alagoas.
1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA DISCURSIVA
1.1 Resultado final na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva (P3).
10000294, Adriana Santos de Moura, 4.48 / 10000366, Alda Marcela Souza de Albuquerque Pontes, 12.55 / 10000666, Alexandre Atanasov Acioli, 20.70 / 10000350, Ana Carolina Rodrigues Andrade, 13.13 / 10000446, Antonio dos Santos Morais Filho, 2.26 / 10000137, Aylla Macena de Santana Santos, 5.83 / 10000375, Brigida Rene Gomes da Silva, 13.44 / 10000296, Carlos Henrique Morato de Lima Leal, 7.82 / 10000421, Carolina de Andrade Soares Ferreira, 0.00 / 10000272, Cassia Thissiane Gerbase Tenorio Calheiros, 6.55 / 10000322, Cintia Rafaela Gomes, 15.55 / 10000579, Claudio Roberto Silva Barbara, 11.02 / 10000262, Cleiton Rodrigo Buarque Silva, 18.39 / 10000466, Cristina de Fatima Amorim Sibaldo Pergentino Vieira, 6.32 / 10000203, Daniel da Cunha Beltrao Filho, 20.99 / 10000099, Diego Farias de Oliveira, 7.83 / 10000169, Douglas Barbosa Paixao, 13.95 / 10000111, Eduardo Moura de Oliveira, 20.35 / 10000358, Eduardo Soares Lopes, 0.00 / 10000413, Eliane Gomes Correia, 28.40 / 10000356, Emanoel Noberto Moraes, 22.11 / 10000120, Emanuele Vitoria dos Santos Marques, 15.32 / 10000016, Emerson Andrade Gibaut, 17.06 / 10000522, Erivaldo Oliveira de Matos, 7.23 / 10000526, Fabia Emanuelle Lopes Ferreira, 12.45 / 10000049, Fabio da Silva Ferreira, 17.15 / 10000404, Ismael Santos da Silva, 21.58 / 10000354, Janderson Thacio Pereira, 1.23 / 10000002, Jarbas Antonio de Farias Santos, 13.10 / 10000246, Jaudiane Martins dos Santos Costa, 15.48 / 10000027, Jean Marcks da Costa Nunes, 24.44 / 10000601, Joao Gabriel Vargas Barros Mendonca, 18.57 / 10000458, Joao Lucas de Oliveira Leao, 10.99 / 10000521, Jose Maocir Siqueira Prata Junior, 5.36 / 10000014, Jose Victor Santos Silva, 19.68 / 10000023, Jose Wenderson dos Santos Cerqueira, 10.38 / 10000352, Julia Canuto Costa Barros, 15.09 / 10000129, Karina Keila da Silva Correia, 24.66 / 10000250, Laise Souza da Silva, 26.01 / 10000005, Leonardo Moreira Valadares, 27.24 / 10000234, Luana Amaro de Brito Palladino, 10.75 / 10000300, Lucas Albuquerque de Oliveira, 10.61 / 10000558, Lucy Maria de Holanda Rocha Lima, 21.21 / 10000651, Marcus Alves Correia, 12.63 / 10000592, Mauricio Kaue Cavalcante Miranda, 26.27 / 10000627, Michel Vieira Mendonca Lima, 15.23 / 10000210, Paulo Cesar da Silva, 17.45 / 10000621, Queila de Brito Oliveira, 18.66 / 10000578, Roberta Rolemberg Dantas Santana, 23.25 / 10000639, Rogerio Leite de Oliveira, 15.33 / 10000561, Romildo Barreto da Silva Lins, 9.87 / 10000485, Sandra Regina Cruz Wanderley, 3.03 / 10000606, Teofilo Cesar de Souza Cabral, 27.91 / 10000453, Thayna Priscila da Paz Severiano, 5.23 / 10000552, Valeria Alexandre de Melo, 20.30 / 10000089, Victor Hugo Alves de Oliveira, 25.39 / 10000010, Viviam Michele da Silva, 9.10 / 10000271, William Cristovao Andrade, 14.76.
1.1.1 Resultado final dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva (P3).
10000350, Ana Carolina Rodrigues Andrade, 13.13 / 10000561, Romildo Barreto da Silva Lins, 9.87.
1.1.2 Resultado final dos candidatos que se autodeclararam negros, indígenas e quilombolas na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva (P3).
10000322, Cintia Rafaela Gomes, 15.55 / 10000413, Eliane Gomes Correia, 28.40 / 10000356, Emanoel Noberto Moraes, 22.11 / 10000404, Ismael Santos da Silva, 21.58 / 10000002, Jarbas Antonio de Farias Santos, 13.10 / 10000246, Jaudiane Martins dos Santos Costa, 15.48 / 10000300, Lucas Albuquerque de Oliveira, 10.61 / 10000210, Paulo Cesar da Silva, 17.45 / 10000639, Rogerio Leite de Oliveira, 15.33 / 10000561, Romildo Barreto da Silva Lins, 9.87 / 10000552, Valeria Alexandre de Melo, 20.30 / 10000089, Victor Hugo Alves de Oliveira, 25.39.
2 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
2.1 Convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
Não houve candidato aprovado com nota suficiente na prova discursiva para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
3 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
3.1 Convocação para o procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros, indígenas e quilombolas, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
10000322, Cintia Rafaela Gomes / 10000413, Eliane Gomes Correia / 10000356, Emanoel Noberto Moraes / 10000404, Ismael Santos da Silva / 10000246, Jaudiane Martins dos Santos Costa / 10000210, Paulo Cesar da Silva / 10000639, Rogerio Leite de Oliveira / 10000552, Valeria Alexandre de Melo / 10000089, Victor Hugo Alves de Oliveira.
4 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
4.1 DOS CANDIDATOS NEGROS
4.1.1 Para o procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração, a ser realizado no dia 1º de novembro de 2026, o candidato que se autodeclarou negro deverá observar todas as instruções contidas no subitem 5.2.5 do edital de abertura.
4.1.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cge_al_26, a partir do dia 27 de outubro de 2026, para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de verificação, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o procedimento no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico

citado acima.
4.1.1.2 O candidato convocado para o procedimento de verificação deverá comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, munido de documento de identidade original.
4.1.1.2.1 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original não poderão realizar o procedimento de verificação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos negros.
4.1.3 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.
4.1.3.1 O candidato que se recusar a ser filmado durante o procedimento de verificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
4.1.4 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.
4.1.4.1 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
4.1.5 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros.
4.1.6 Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 4.1.1.1 deste edital.
4.2 DOS CANDIDATOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
4.2.1 Para o procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração, a ser realizado no dia 1º de novembro de 2026, o candidato que se autodeclarou indígena ou quilombola deverá observar todas as instruções contidas no subitem 5.2.6 do edital de abertura.
4.2.2 Para o procedimento de verificação, o candidato indígena ou quilombola convocado, deverá, obrigatoriamente:
a) enviar, via upload, em link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cge_al_26, no período das 10 horas do dia 27 de outubro de 2026 às 18 horas do dia 28 de outubro de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), imagem legível da Declaração de Pertencimento ao Povo Indígena ou Quilombola, assinada por três lideranças da respectiva etnia; e
b) acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cge_al_26, a partir do dia 27 de outubro de 2026, para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de verificação, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o procedimento no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.
4.2.2.1 O envio da documentação constante da alínea "a" do subitem 4.2.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
4.2.2.1.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".pdf", ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.
4.2.3 O candidato convocado para o procedimento de verificação deverá comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, munido de documento de identidade original.
4.2.3.1 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original não poderão realizar o procedimento de verificação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos negros.
4.2.4 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.
4.2.4.1 O candidato que se recusar a ser filmado durante o procedimento de verificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
4.2.5 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.
4.2.5.1 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
4.2.6 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros.
4.2.7 Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminados na consulta individual de que trata a alínea "b" do subitem 4.2.2 deste edital.
5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos contra o resultado provisório na prova discursiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 29 de outubro de 2026, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cge_al_26.
5.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas de deferimento ou indeferimento.
5.3 O edital de resultado provisório no procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros, indígenas e quilombolas será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cge_al_26, na data provável de 13 de novembro de 2026.

PAULA CINTRA DANTAS
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas
Protocolo 1123706

Portaria/SEPLAG Nº 13.995/2026

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) a Lei Estadual n.º 6.907/2008 e sua alterações, em atendimento ao Cumprimento de sentença 0716390-67.2023.8.02.0001/01, referente à ação judicial n.º 0716390-67.2023.8.02.0001 e ao DESPACHO PGE/PJ Nº 42109016, e no Processo Administrativo n.º E:01204.0000011086/2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora REJANE MARIA ARAUJO NOVAES, inscrita no CPF sob o n.º 803.553.584-68, matrícula n.º 9866355, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 18/05/2018.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1123783

Edital nº E:14/2026/SEPLAG
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCS), REDES E MOVIMENTOS SOCIAIS PARA A RECOMPOSIÇÃO PARITÁRIA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DO TERCEIRO SETOR NO CONSELHO ESTADUAL DE FOMENTO E COLABORAÇÃO (CONEFOCO/AL), REFERENTE AO QUADRIÊNIO 2026-2029, NOS TERMOS DO EDITAL Nº E:05/2025/SEPLAG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 114, inciso II, da Constituição do Estado de Alagoas, e em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Estadual nº 69.902/2020 e o Decreto Estadual nº 110.981/2026, torna público o Resultado Final e a Homologação da Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para o CONEFOCO/AL (quadriênio 2026-2029).

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA SISTEMÁTICA SELETIVA
Art. 1º O Conselho Estadual de Fomento e Colaboração - CONEFOCO/AL constitui órgão colegiado de índole paritária e natureza precipuamente consultiva, integrante da estrutura orgânica desta SEPLAG/AL, vocacionado à formulação de diretrizes, à disseminação de hígidas práticas de governança e ao aprimoramento contínuo das relações de parceria estabelecidas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs).
Art. 2º Em obediência aos vetores constitucionais da isocronia, impessoalidade, publicidade e eficiência, a seleção dos representantes da Sociedade Civil pautou-se em rito instrucional composto por duas etapas cumulativas e vinculantes, conforme preconizado no Edital nº E:05/2025/SEPLAG:
I - Primeira Etapa (Preenchimento do Formulário Eletrônico): Cadastramento prévio dos dados institucionais da entidade mediante preenchimento do formulário digital de inscrição;
II - Segunda Etapa (Envio da Documentação Comprobatória - Item 9 do Edital): Remessa obrigatória, mediante correspondência eletrônica dirigida ao e-mail institucional conefoco@seplag.al.gov.br, de cópia do formulário acompanhada do acervo documental comprobatório de habilitação jurídica, regularidade institucional e capacidade técnica.
Art. 3º A comissão de avaliação procedeu ao exame exegético e documental rigoroso das candidaturas com base nos 7 (sete) critérios mínimos de habilitação e elegibilidade estipulados no instrumento convocatório:
I - Sede no Brasil: comprovação de localização e domicílio em território nacional;
II - Funcionamento Regular Mínimo: comprovação de atividade institucional ativa pelo período mínimo de 3 (três) anos;
III - Aderência Temática: atuação consonante com as categorias e eixos de políticas públicas previstos no Edital;
IV - Ata de Eleição/Posse: apresentação da ata de eleição e posse da diretoria em